



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N.º 01/2026

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou instrumento congênere e conceder subvenção social mensal à Casa de Convivência José Caetano Pereira, destinada ao acolhimento institucional de idosos residentes no Município de Gonçalves, como política pública continuada de assistência social, condicionada à existência de dotação orçamentária específica em cada exercício financeiro.”

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 1º o seguinte parágrafo:

“§ 3º O valor anual da subvenção poderá ser atualizado, nos exercícios subsequentes, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o limite da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual.”

Art. 3º - O art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A concessão da subvenção será renovada anualmente, mediante comprovação da manutenção do interesse público, da regular execução do plano de trabalho aprovado, da aprovação das prestações de contas e da existência de recursos orçamentários.”

Art. 4º - Ficam mantidos os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026 que não contrariem a presente emenda.

Sala de Reuniões 15 de janeiro de 2026



Ver(a). Maria Julieta Ribeiro



Ver. Marcus Vinícius Dias



Ver. Genesi William da Silva